
EDITAL DIR Nº 22/2020

ADITIVO AO EDITAL DIR Nº 10/2020 - PROCESSO SELETIVO I/2020 – SEGUNDA CHAMADA - DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis/FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - As Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para cursos de graduação da Instituição, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC 23/2017, PORTARIA Nº 391, de 7 de fevereiro 2002, no Regimento Unificado e, realizado segundo as regras aqui dispostas - que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

Art. 2º - A Instituição está credenciada nos Programas de Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES), PROUNI e mantém o Crédito Educativo da Fundação Educacional Machado de Assis (CRED - FEMA - CredIES).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições poderão ser realizadas no período de **18 de junho de 2020 até o dia 11 de agosto de 2020**:

I – Nas Secretarias Acadêmicas das Unidades I e III, das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira.

II – No site www.fema.com.br/processoseletivo.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 4º - O candidato poderá participar do processo seletivo escolhendo uma das seguintes modalidades:

I - Por meio da nota da prova de redação do ENEM de 2010 a 2019.

II – Por meio da prova de redação online que poderá ser realizada todas as semanas na sexta-feira ou no sábado. No momento da inscrição o candidato poderá escolher as seguintes datas:

- a) das 14h do **dia 19/06** às 13 horas e 59 minutos do **dia 20/06** (horário de Brasília).
- b) das 14h do **dia 26/06** às 13 horas e 59 minutos do **dia 27/06** (horário de Brasília).
- c) das 14h do **dia 03/07** às 13 horas e 59 minutos do **dia 04/07** (horário de Brasília).
- d) das 14h do **dia 10/07** às 13 horas e 59 minutos do **dia 11/07** (horário de Brasília).
- e) das 14h do **dia 17/07** às 13 horas e 59 minutos do **dia 18/07** (horário de Brasília).
- f) das 14h do **dia 24/07** às 13 horas e 59 minutos do **dia 25/07** (horário de Brasília).
- g) das 14h do **dia 31/07** às 13 horas e 59 minutos do **dia 01/08** (horário de Brasília).
- h) das 14h do **dia 07/08** às 13 horas e 59 minutos do **dia 08/08** (horário de Brasília).

§1º A inscrição deverá ser realizada pelo site www.fema.com.br/processoseletivo

§2º A escolha da modalidade deve ser feita pelo candidato no momento da inscrição.

§3º O candidato poderá aproveitar a nota da prova de Redação do ENEM dos anos de 2010 a 2019, informando obrigatoriamente no momento da inscrição, o nº de inscrição no ENEM e o respectivo ano de realização da prova.

§4º O candidato que optar pela prova de redação online receberá o link www.fema.com.br/processoseletivo/prova no comprovante de inscrição e no e-mail. O link vai permitir o acesso ao ambiente da redação que deverá ser feito com o preenchimento do nome e do CPF. O link ficará disponível por 24 horas na data descrita no Art. 4º, porém, quando acessado o candidato **terá duas horas** para concluir a redação. Esgotado o período de duas horas, o ambiente será fechado e a prova será considerada concluída.

§5º A prova de redação online será do **TIPO NARRATIVA**. Neste tipo de texto, o locutor conta ou narra um fato ou uma história.

§6º Antes de iniciar a prova online, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 2 (duas) horas, e confira a sua conexão com a internet.

§7º Uma vez iniciada a prova online, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma.

§8º O tempo de realização da prova online será controlado através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido

§9º Se alternar entre abas no navegador a prova é fechada.

§10 Não é permitido copiar e colar.

§11 A prova pode ser realizada de qualquer dispositivo com acesso à internet, até mesmo celular.

§12 - O valor da inscrição é de R\$25,00.

DAS VAGAS

Art. 5º - Os candidatos ao Processo Seletivo I/2020 – **segunda chamada** - concorrerão as seguintes vagas, assim distribuídas:

I - Curso de Administração (Bacharelado) - cinquenta (50) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 771, de 24 de março de 2004, do Ministério da Educação e do Desporto, publicada no DOU nº 59 – seção 1 em 26 de março de 2004 e, renovado o reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 737, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 253 – seção 1, de 31 de dezembro de 2013 com 100 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

II - Curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) – cinquenta e seis (56) vagas. Reconhecido pelo Decreto Federal nº 78.604, de 21 de outubro de 1976, publicado na DOU de 22 de outubro de

1976, página 14.042, seção I, parte I. Renovado o Reconhecimento pela Portaria 124 de 09 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 1 de 10 de julho de 2012 e Portaria nº 931, de 24 de agosto de 2017, com 112 vagas anuais, em funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

III - Curso de Direito (Bacharelado) – cinquenta (50) vagas. Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 23, de 12 de março de 2012, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 53, Seção 1, em 16 de março de 2012, com 130 vagas anuais conforme Portaria nº 47 de 02 de fevereiro de 2017, publicadas no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, de 03 de fevereiro de 2017, em funcionamento no turno da noite, na Unidade III, situada na Rua Santa Rosa, 902. O reconhecimento foi renovado pela Portaria 540, de 23 de setembro de 2016, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 185, Seção 1, em 26 de setembro de 2016.

IV - Curso de Enfermagem (Bacharelado) – quinze (15) vagas. O curso é autorizado pela Portaria Ministerial nº 1156, de 08 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 256 – seção 1 em 10 de novembro de 2017, com funcionamento no turno da noite na Unidade I das Faculdades Integradas Machado de Assis, situado a Rua Santos Dumont, 820.

DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 6º - A classificação e avaliação se darão da seguinte forma:

I - A classificação se dará por ordem decrescente de notas, independente da modalidade escolhida.

II – A avaliação da prova de redação obedecerá a critérios técnicos de correção.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - A publicação dos resultados ocorrerá semanalmente sempre na primeira segunda-feira consecutiva a realização da prova, on-line meio do site www.fema.com.br.

DAS MATRÍCULAS

Art. 8º - Os candidatos serão chamados em ordem decrescente de classificação até o preenchimento das vagas. Se ocorrer empate, o desempate será efetuado pela faixa etária dos candidatos, privilegiando os com mais idade.

Art. 9º - Os candidatos classificados, em segunda chamada, deverão obrigatoriamente requerer matrícula no primeiro e segundo dias após a publicação dos resultados, no horário das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica da Unidade III das Faculdades situada à Rua Santa Rosa, 902. Serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou Diploma de Curso Superior, registrado no MEC, sob pena de nulidade de classificação (uma via original e uma fotocópia sem autenticar);

II - Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);

III - Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);

IV - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);

- V - Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);
- VI - Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;
- VII - Comprovante de endereço.

Art. 10 - Os candidatos classificados que, no ato da matrícula, não apresentarem prova de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente ou deixarem de efetuar a matrícula na data prevista, perderão sua vaga de forma irrecorrível.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As disposições do Manual do Candidato¹ constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 09 de junho de 2020.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

¹ Disponível em: http://www.fema.com.br/site/wp-content/uploads/2019/12/Grade_Corpo-Docente-Cond%C3%A7%C3%B5es-de-Oferta-2020_21_30-12-2019.pdf